

Lei do Executivo Municipal, nº 3002/2011 de 24 de fevereiro de 2011.

**“ESTABELECE INDICE PARA REVISÃO GERAL,
CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a realizar a revisão geral, bem como a concessão de aumento real dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido em **5,91%** (cinco vírgula noventa e um por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais, com base no IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2010, com incidência a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **2,09%** (dois vírgula zero nove por cento), de aumento real nos vencimentos de seus servidores a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 4º - A revisão e o aumento referidos nos artigos anteriores incidirão sobre o padrão de referência, para o quadro de servidores públicos municipais, magistério, empregos públicos, inativos e pensionistas, a partir da data das suas concessões, de 01 de março e 01 de julho, respectivamente.

Art. 5º - Os acréscimos descritos nos artigos anteriores incidirão também sobre os vencimentos dos servidores contratados de maneira temporária por excepcional interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, específica de cada categoria funcional.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de março de 2011.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas